



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 016/2021

Processo Licitatório nº:
0216/2021

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de link de acesso a internet e manutenção, para atender as necessidades das secretarias.

Impugnante: L F FREITAS - EPP
CNPJ nº. 29.031.009/0001-4Q

Resposta à Impugnação

O Pregoeiro abaixo assinada considerando a impugnação impetrada pela empresa interessada citada acima, decide sobre os pedidos formulados nos seguintes termos.

1- Da Tempestividade da impugnação.

Nos termos do prazo disponibilizado no edital em seu item 26.1, observa-se que a impugnação é tempestiva.

2 - Das razões da impugnação

A empresa impugnante sustenta em suas alegações a restrição de escolha de conselho profissional bem como a exigência de outorga, não oportunizando a participação de empresas que se enquadro na dispensa de outorga para a prestação do serviços.

3 - Da análise dos pedidos

Da análise das fundamentações apresentadas, observa-se que a parte impugnante assiste razão em seus fundamentos, acolhendo os fundamentos de direito e a legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

4 – DA DECISÃO

Diante do exposto, na qualidade de Pregoeiro, no uso de minhas atribuições conferidas pela Portaria nº 119/2021. **DECIDO** acolher o pedido formulado pela empresa **L F FREITAS - EPP**, apresentados sob a forma de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços 016/2021, razão pela qual o edital será readequado e reabrindo-se prazo nos termos do que dispõe o §4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Buriti, 15 de abril de 2021.

José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro do Município de Buriti/MA